

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2016 – ESCLARECIMENTO III**

**PERGUNTA 01:** As Seguradoras não se enquadram como contribuintes do Imposto Sobre Serviços, por não exercerem qualquer atividade que importe na prestação de serviço a terceiros e consequentemente não estão sujeitas á emissão de notas fiscais. Elas têm sua atividade de seguradora regulamentada também pelo Decreto-lei n.º 73, de 21/11/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como pelos atos e normas expedidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgãos integrantes da Administração Pública Federal, não podendo ser enquadradas como contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISS), já que sua atividade de seguro, não se confunde com a de prestadoras de serviço conforme determina seu Estatuto Social.

20.2. A contratada se obrigará a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica NF-e Modelo 55, em substituição a Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A (modelo antigo), na totalidade das operações de compras efetuadas pelas Unidades do CONTRATANTE, independente da atividade econômica exercida. Assim sendo, nenhuma nota fiscal modelo 1 ou 1-A será aceita, mesmo que dentro do prazo de validade de uso. Os demais modelos de notas fiscais e cupom fiscal continuam em vigor.

**RESPOSTA 01: NESTE CASO O PAGAMENTO SERÁ VIA BOLETO, SENDO QUE A REDAÇÃO ACIMA É GENERICA, PARA AS LICITAÇÕES.**

**PERGUNTA 02:** Agradeço esclarecer quanto informa de isenção, pois em caso de sinistro que o valor da franquia será cobrada na oficina para liberação do veículo, nos caso de perdas parciais.

**RESPOSTA 02: SEGUE A REGULAMENTAÇÃO NORMAL DE SEGUROS, E O PAGAMENTO SERA VIA BOLETO.**

**PERGUNTA 03:** Isenção ao Banco do pagamento da 1o franquia em caso de sinistro durante a vigência anual do contrato, exceto os veículos cujo aceite dessa garantia seja vedado no mercado segurador. Os valores deverão ser apresentados com até dois dígitos após a vírgula;

**RESPOSTA 03: A PRIMEIRA FRANQUIA É ISENTA, CONFORME DISPOSTO NO TR.**

**PERGUNTA 04:** Não encaminhamos juntos as apólice manual de utilização do seguro, porém após cadastro no site da Cia, este terá acesso ao nosso manual e controle do seu seguro.

16.1. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Apólice:

16.1.1. Manual ou documento equivalente, contendo informações quanto ao funcionamento do seguro do veículo, objeto deste Termo de Referência;

**RESPOSTA 04: SE FAZ NECESSARIO PARA INSTRUÇÃO AOS MOTORISTAS, LOGO EM ATENDENDO O EDITAL DEVE SER ENCAMINHADO.**

Manuele Silva

**Pregoeira**